Resolução nº : 11005/2000
Protocolo nº : 293578/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.18332/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA